

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Sinistros Acionistas:** A administração da Dayprev Vida e Previdência S/A ("Dayprev"), em cumprimento às disposições estatutárias, submete à apreciação de V.Sas., o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, com o Relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. **Desempenho:** O montante de prêmios recebidos em 2014, deduzidos os custos operacionais, coube a Dayprev a retenção de prêmios da ordem de 0,74895%, correspondente à subparticipação nos Consórcios do Seguro DPVAT. As provisões técnicas da Dayprev atingiram R\$ 32,9 milhões, contra R\$ 29,1 milhões no exercício de 2013, representando um crescimento de 13% no exercício findo em 2014. O total dos ativos da Dayprev, representados por aplicações financeiras em fundos de investimentos, Letras Financeiras do Tesouro – LFT e Letras do Tesouro Nacional – LTN, atingiu o montante de R\$ 57,9 milhões, sendo R\$ 25 milhões referentes aos ativos livres (capital de giro). O lucro da Dayprev, depois dos impostos e contribuições, totalizou R\$ 1,9 milhões no exercício de 2014. Ao longo da 2014, por motivo de estratégia, a Dayprev paralisou suas operações em Previdência Privada Tradicional, especificamente o produto "Pacífico", mantendo seu pagamento aos acionistas de R\$ 184 mil, a título de dividendos relativos ao exercício de 2014. São Paulo, 10 de fevereiro de 2015.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013**  
(Em milhares de reais - R\$)

| ATIVO   | Nota Explicativa | 2014          | 2013          | PASSIVO   | Nota Explicativa | 2014          | 2013          |
|---|------------------|---------------|---------------|---|------------------|---------------|---------------|
| <b>Circulante</b>                                 |                  | <b>44.177</b> | <b>29.723</b> | <b>Circulante</b>                                 |                  | <b>33.349</b> | <b>29.455</b> |
| Disponível  |                  | 11            | 16            | Contas a pagar                                    |                  | 11            | 302           |
| Caixa e bancos                                    |                  | 11            | 16            | Obrigações a pagar                                |                  | 184           | 144           |
| Aplicações Financeiras                            | 6                | 43.563        | 29.119        | Impostos e contribuições                          |                  | 118           | 94            |
| Títulos de renda fixa                             |                  | 10.643        | -             | Débitos de operações com seguros                  |                  | 13            | 140           |
| Quotas de fundos de investimentos                 |                  | 32.920        | 29.119        | Outros débitos operacionais                       |                  | 140           | 110           |
| Créditos das operações de seguros                 | 7                | 603           | 588           | Provisões técnicas - seguros e resseguros         | 14a)             | 32.907        | 29.107        |
| Outros créditos operacionais                      |                  | 603           | 588           | Danos e pessoas                                   |                  | 32.907        | 29.107        |
| <b>Ativo não Circulante</b>                       |                  | <b>14.679</b> | <b>23.499</b> | Provisões de sinistros a liquidar                 |                  | 16.034        | 15.895        |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>                   |                  | <b>14.389</b> | <b>23.266</b> | Provisões de sinistros ocorridos mas não avisados |                  | 16.479        | 13.082        |
| Aplicações Financeiras                            | 6                | 14.389        | 23.266        | Outras provisões                                  |                  | 394           | 130           |
| Títulos de renda fixa                             |                  | 14.389        | 23.266        | <b>Outro Circulante</b>                           |                  | -             | -             |
| <b>Investimentos</b>                              |                  | <b>8.164</b>  | <b>135</b>    | <b>Exigível a Longo Prazo</b>                     |                  | -             | -             |
| Outros investimentos                              |                  | 8             | 135           | Contas a pagar                                    |                  | 11c)          | 4             |
| <b>Imobilizado</b>                                |                  | <b>9.73</b>   | <b>59</b>     | Tributos diferidos                                |                  | -             | 4             |
| Outras imobilizações                              |                  | 9             | 59            | <b>Patrimônio Líquido</b>                         |                  | <b>25.507</b> | <b>23.763</b> |
| Intangível  |                  | 10            | 53            | Capital social                                    | 16a)             | 15.000        | 15.000        |
| Despesas de organização, implantação e instalação |                  | 53            | 39            | Reservas de lucros                                | 16c)             | 10.507        | 8.757         |
|   |                  |               |               | Ajustes de avaliação patrimonial                  |                  | -             | 6             |
| <b>Total do Ativo</b>                             |                  | <b>58.856</b> | <b>53.222</b> | <b>Total do Passivo</b>                           |                  | <b>58.856</b> | <b>53.222</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013**  
(Em milhares de reais - R\$)

|  | Capital social | Reservas de lucros |              | Ajustes de avaliação patrimonial | Lucros acumulados | Total         |
|--|----------------|--------------------|--------------|----------------------------------|-------------------|---------------|
|  |                | Legal              | Estatutárias |                                  |                   |               |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2012</b> | <b>15.000</b>  | <b>376</b>         | <b>7.014</b> | <b>2</b>                         | <b>-</b>          | <b>22.392</b> |
| Ajustes de avaliação patrimonial       | -              | -                  | -            | 4                                | -                 | 4             |
| Lucro líquido do exercício             | -              | -                  | -            | -                                | 1.511             | 1.511         |
| Destinações:                           |                |                    |              |                                  |                   |               |
| Reserva legal                          | -              | 75                 | -            | -                                | (75)              | -             |
| Reserva estatutária                    | -              | -                  | 1.292        | -                                | (1.292)           | -             |
| Dividendos                             | -              | -                  | -            | -                                | (144)             | (144)         |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2013</b> | <b>15.000</b>  | <b>451</b>         | <b>8.306</b> | <b>6</b>                         | <b>-</b>          | <b>23.763</b> |
| Ajustes de avaliação patrimonial       | -              | -                  | -            | (6)                              | -                 | (6)           |
| Lucro líquido do exercício             | -              | -                  | -            | -                                | 1.934             | 1.934         |
| Destinações:                           |                |                    |              |                                  |                   |               |
| Reserva legal                          | -              | 97                 | -            | -                                | (97)              | -             |
| Reserva estatutária                    | -              | -                  | 1.653        | -                                | (1.653)           | -             |
| Dividendos                             | -              | -                  | -            | -                                | (184)             | (184)         |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro de 2014</b> | <b>15.000</b>  | <b>548</b>         | <b>9.959</b> | <b>6</b>                         | <b>-</b>          | <b>25.507</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E DE 2013**  
(Em milhares de reais)

**1. Contexto Operacional:** A Dayprev Vida e Previdência S.A. ("Dayprev" ou "Seguradora") é uma sociedade anônima de capital fechado e tem por objetivo atuar como Sociedade Seguradora para operações de seguros de pessoas e Entidade Aberta de Previdência Complementar para operar planos de pecúlio e rendas, mediante contribuição de seus participantes. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei nº 6.404/76 das Sociedades por Ações, e alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09 em conjunto com os pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC referendados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e estão sendo apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 483, de 06 de janeiro de 2014, que instituiu o novo plano de contas e o modelo de publicação das demonstrações financeiras das sociedades seguradoras, resseguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar a partir de 1º de janeiro de 2014. As principais alterações em relação ao modelo SUSEP nº 483/2014, que afetaram a Seguradora, referem-se a instituição de um novo plano de contas e modelo de publicação das demonstrações financeiras das sociedades seguradoras a partir de 1º de janeiro de 2014. **2.2. Base de elaboração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis (nota 3). O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais alterações em relação ao modelo SUSEP nº 483/2014, que afetaram a Seguradora, referem-se a instituição de um novo plano de contas e modelo de publicação das demonstrações financeiras das sociedades seguradoras a partir de 1º de janeiro de 2014. **2.3. Principais Práticas Contábeis:** A preparação das demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela SUSEP que requer a aplicação de políticas contábeis que podem envolver níveis de julgamentos significativos. Os valores determinados por estimativas ou a partir de premissas podem diferir dos valores reais e serem apurados e reportados posteriormente. As seções financeiras são apresentadas em moeda nacional e em reais na preparação das demonstrações financeiras. **a) Moeda funcional:** Nas demonstrações financeiras, os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Seguradora atua. As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Seguradora. **b) Apuração de resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência. Os prêmios de seguros são diferidos para apropriação, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência das apólices, pelo período de cobertura do risco, mediante a constituição e reversão da provisão de prêmios não ganhos. **c) Caixa e equivalentes de caixa:** São reconhecidos os ativos financeiros que possuem prazo de vencimento inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo e que são utilizados pela Seguradora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, com a finalidade de atender a estes compromissos e conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa. Em 31 de dezembro de 2014 e em 31 de dezembro de 2013, eram compostos por saldos de Caixa e Bancos. **d) As receitas e despesas decorrentes das operações do seguro DPVAT** são registradas com base nos informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **e) As provisões de despesas administrativas** correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros, com base nos informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., administradora do consórcio. **f) Ativos financeiros:** A Seguradora pode classificar seus ativos financeiros em quatro categorias específicas, quando aplicável: (i) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado; (ii) Investimentos mantidos até o vencimento; (iii) Ativos financeiros "disponíveis para venda"; e (iv) Empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado. **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:** Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado. Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se: • For adquirido, principalmente, para ser vendido a curto prazo; ou • No reconhecimento inicial é parte integrante de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que a Seguradora pretende vender no futuro. **Ativos financeiros "disponíveis para venda":** São reconhecidos ao valor justo por meio do resultado quando mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado. As variações no valor contábil dos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas no resultado. As variações no valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas em "Ajustes de avaliação patrimonial" no patrimônio líquido. **Empréstimos e recebíveis:** Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros, não derivativos, com pagamento fixo ou determinável e que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis são mensurados por seu custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável na data do balanço. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro, como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo. **g) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros ("impairment"):** A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros ("impairment") é reconhecida com perda, quando o valor de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa registrável disponível para venda, quando o seu valor recuperável ou de realização. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxo de caixa, substancialmente independente de outros ativos ou grupos de ativos. As perdas por "impairment", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. Os valores dos ativos não financeiros, exceto aqueles registrados nas rubricas de "Títulos e créditos a receber - tributos tributários e previdenciários", são objeto de revisão periódica, no mínimo anual, para determinar se existe alguma indicação de perda no valor recuperável ou de realização destes ativos. Em 31 de dezembro de 2014 e em 31 de dezembro de 2013, não existem indícios de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros. **h) A participação no capital da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. está sendo avaliada pelo método de custo e registrado na rubrica "Outros investimentos".** **i) O ativo imobilizado é contabilizado com base nos demonstrativos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. em contrapartida com as contas a pagar.** **j) Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados como "Contas a pagar" e "Débitos de operações com seguros". Os passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive, quando aplicável, honorários, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimado do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **k) A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10%, quando aplicável. A contribuição social é apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor à alíquota de 15%. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são constituídos sobre adições e exclusões temporárias. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos. **l) Provisões Técnicas de Seguros - As provisões técnicas são calculadas de acordo com as notas técnicas aprovadas pela SUSEP em seus critérios estabelecidos pelas resoluções em vigor e são registradas conforme informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **m) Provisão de Sinistros a Liquidar - Constituída com base nas notificações de sinistros, em valor suficiente para fazer face aos compromissos futuros, em decisões judiciais, onde o valor é determinado por peritos reguladores e assessores jurídicos que efetuam as avaliações com base na importância segurada e nas regulações técnicas, levando-se em conta a probabilidade de resultado desfavorável para a Seguradora. As provisões apresentadas são registradas conforme os demonstrativos recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., administradora do Consórcio DPVAT. **n) Teste de adequação do passivo:** Conforme requerido pelo CPC 11 e Circular SUSEP nº 457/2012, a cada data de balanço deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos (TAP) para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos das despesas de comercialização diferidas e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros. O TAP considera premissas atuais e a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros. Caso seja identificada qualquer deficiência no resultado do teste, a Seguradora registrará a perda imediatamente ao longo da vida estimado do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **o) Provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10%, quando aplicável. A contribuição social é apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor à alíquota de 15%. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são constituídos sobre adições e exclusões temporárias. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos. **p) Provisões Técnicas de Seguros - As provisões técnicas são calculadas de acordo com as notas técnicas aprovadas pela SUSEP em seus critérios estabelecidos pelas resoluções em vigor e são registradas conforme informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **m) Provisão de Sinistros a Liquidar - Constituída com base nas notificações de sinistros, em valor suficiente para fazer face aos compromissos futuros, em decisões judiciais, onde o valor é determinado por peritos reguladores e assessores jurídicos que efetuam as avaliações com base na importância segurada e nas regulações técnicas, levando-se em conta a probabilidade de resultado desfavorável para a Seguradora. As provisões apresentadas são registradas conforme os demonstrativos recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., administradora do Consórcio DPVAT. **n) Teste de adequação do passivo:** Conforme requerido pelo CPC 11 e Circular SUSEP nº 457/2012, a cada data de balanço deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos (TAP) para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos das despesas de comercialização diferidas e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros. O TAP considera premissas atuais e a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros. Caso seja identificada qualquer deficiência no resultado do teste, a Seguradora registrará a perda imediatamente ao longo da vida estimado do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **o) Provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10%, quando aplicável. A contribuição social é apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor à alíquota de 15%. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são constituídos sobre adições e exclusões temporárias. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos. **p) Provisões Técnicas de Seguros - As provisões técnicas são calculadas de acordo com as notas técnicas aprovadas pela SUSEP em seus critérios estabelecidos pelas resoluções em vigor e são registradas conforme informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **m) Provisão de Sinistros a Liquidar - Constituída com base nas notificações de sinistros, em valor suficiente para fazer face aos compromissos futuros, em decisões judiciais, onde o valor é determinado por peritos reguladores e assessores jurídicos que efetuam as avaliações com base na importância segurada e nas regulações técnicas, levando-se em conta a probabilidade de resultado desfavorável para a Seguradora. As provisões apresentadas são registradas conforme os demonstrativos recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., administradora do Consórcio DPVAT. **n) Teste de adequação do passivo:** Conforme requerido pelo CPC 11 e Circular SUSEP nº 457/2012, a cada data de balanço deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos (TAP) para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos das despesas de comercialização diferidas e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros. O TAP considera premissas atuais e a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros. Caso seja identificada qualquer deficiência no resultado do teste, a Seguradora registrará a perda imediatamente ao longo da vida estimado do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **o) Provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10%, quando aplicável. A contribuição social é apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor à alíquota de 15%. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são constituídos sobre adições e exclusões temporárias. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos. **p) Provisões Técnicas de Seguros - As provisões técnicas são calculadas de acordo com as notas técnicas aprovadas pela SUSEP em seus critérios estabelecidos pelas resoluções em vigor e são registradas conforme informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **m) Provisão de Sinistros a Liquidar - Constituída com base nas notificações de sinistros, em valor suficiente para fazer face aos compromissos futuros, em decisões judiciais, onde o valor é determinado por peritos reguladores e assessores jurídicos que efetuam as avaliações com base na importância segurada e nas regulações técnicas, levando-se em conta a probabilidade de resultado desfavorável para a Seguradora. As provisões apresentadas são registradas conforme os demonstrativos recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., administradora do Consórcio DPVAT. **n) Teste de adequação do passivo:** Conforme requerido pelo CPC 11 e Circular SUSEP nº 457/2012, a cada data de balanço deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos (TAP) para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos das despesas de comercialização diferidas e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros. O TAP considera premissas atuais e a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros. Caso seja identificada qualquer deficiência no resultado do teste, a Seguradora registrará a perda imediatamente ao longo da vida estimado do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **o) Provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10%, quando aplicável. A contribuição social é apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor à alíquota de 15%. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são constituídos sobre adições e exclusões temporárias. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos. **p) Provisões Técnicas de Seguros - As provisões técnicas são calculadas de acordo com as notas técnicas aprovadas pela SUSEP em seus critérios estabelecidos pelas resoluções em vigor e são registradas conforme informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **m) Provisão de Sinistros a Liquidar - Constituída com base nas notificações de sinistros, em valor suficiente para fazer face aos compromissos futuros, em decisões judiciais, onde o valor é determinado por peritos reguladores e assessores jurídicos que efetuam as avaliações com base na importância segurada e nas regulações técnicas, levando-se em conta a probabilidade de resultado desfavorável para a Seguradora. As provisões apresentadas são registradas conforme os demonstrativos recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., administradora do Consórcio DPVAT. **n) Teste de adequação do passivo:** Conforme requerido pelo CPC 11 e Circular SUSEP nº 457/2012, a cada data de balanço deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos (TAP) para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos das despesas de comercialização diferidas e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros. O TAP considera premissas atuais e a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros. Caso seja identificada qualquer deficiência no resultado do teste, a Seguradora registrará a perda imediatamente ao longo da vida estimado do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **o) Provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10%, quando aplicável. A contribuição social é apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor à alíquota de 15%. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são constituídos sobre adições e exclusões temporárias. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos. **p) Provisões Técnicas de Seguros - As provisões técnicas são calculadas de acordo com as notas técnicas aprovadas pela SUSEP em seus critérios estabelecidos pelas resoluções em vigor e são registradas conforme informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **m) Provisão de Sinistros a Liquidar - Constituída com base nas notificações de sinistros, em valor suficiente para fazer face aos compromissos futuros, em decisões judiciais, onde o valor é determinado por peritos reguladores e assessores jurídicos que efetuam as avaliações com base na importância segurada e nas regulações técnicas, levando-se em conta a probabilidade de resultado desfavorável para a Seguradora. As provisões apresentadas são registradas conforme os demonstrativos recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., administradora do Consórcio DPVAT. **n) Teste de adequação do passivo:** Conforme requerido pelo CPC 11 e Circular SUSEP nº 457/2012, a cada data de balanço deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos (TAP) para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos das despesas de comercialização diferidas e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros. O TAP considera premissas atuais e a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros. Caso seja identificada qualquer deficiência no resultado do teste, a Seguradora registrará a perda imediatamente ao longo da vida estimado do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **o) Provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10%, quando aplicável. A contribuição social é apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor à alíquota de 15%. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são constituídos sobre adições e exclusões temporárias. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos. **p) Provisões Técnicas de Seguros - As provisões técnicas são calculadas de acordo com as notas técnicas aprovadas pela SUSEP em seus critérios estabelecidos pelas resoluções em vigor e são registradas conforme informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **m) Provisão de Sinistros a Liquidar - Constituída com base nas notificações de sinistros, em valor suficiente para fazer face aos compromissos futuros, em decisões judiciais, onde o valor é determinado por peritos reguladores e assessores jurídicos que efetuam as avaliações com base na importância segurada e nas regulações técnicas, levando-se em conta a probabilidade de resultado desfavorável para a Seguradora. As provisões apresentadas são registradas conforme os demonstrativos recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., administradora do Consórcio DPVAT. **n) Teste de adequação do passivo:** Conforme requerido pelo CPC 11 e Circular SUSEP nº 457/2012, a cada data de balanço deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos (TAP) para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos das despesas de comercialização diferidas e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros. O TAP considera premissas atuais e a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros. Caso seja identificada qualquer deficiência no resultado do teste, a Seguradora registrará a perda imediatamente ao longo da vida estimado do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **o) Provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10%, quando aplicável. A contribuição social é apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor à alíquota de 15%. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são constituídos sobre adições e exclusões temporárias. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos. **p) Provisões Técnicas de Seguros - As provisões técnicas são calculadas de acordo com as notas técnicas aprovadas pela SUSEP em seus critérios estabelecidos pelas resoluções em vigor e são registradas conforme informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **m) Provisão de Sinistros a Liquidar - Constituída com base nas notificações de sinistros, em valor suficiente para fazer face aos compromissos futuros, em decisões judiciais, onde o valor é determinado por peritos reguladores e assessores jurídicos que efetuam as avaliações com base na importância segurada e nas regulações técnicas, levando-se em conta a probabilidade de resultado desfavorável para a Seguradora. As provisões apresentadas são registradas conforme os demonstrativos recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., administradora do Consórcio DPVAT. **n) Teste de adequação do passivo:** Conforme requerido pelo CPC 11 e Circular SUSEP nº 457/2012, a cada data de balanço deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos (TAP) para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos das despesas de comercialização diferidas e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros. O TAP considera premissas atuais e a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros. Caso seja identificada qualquer deficiência no resultado do teste, a Seguradora registrará a perda imediatamente ao longo da vida estimado do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **o) Provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10%, quando aplicável. A contribuição social é apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor à alíquota de 15%. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são constituídos sobre adições e exclusões temporárias. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos. **p) Provisões Técnicas de Seguros - As provisões técnicas são calculadas de acordo com as notas técnicas aprovadas pela SUSEP em seus critérios estabelecidos pelas resoluções em vigor e são registradas conforme informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **m) Provisão de Sinistros a Liquidar - Constituída com base nas notificações de sinistros, em valor suficiente para fazer face aos compromissos futuros, em decisões judiciais, onde o valor é determinado por peritos reguladores e assessores jurídicos que efetuam as avaliações com base na importância segurada e nas regulações técnicas, levando-se em conta a probabilidade de resultado desfavorável para a Seguradora. As provisões apresentadas são registradas conforme os demonstrativos recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., administradora do Consórcio DPVAT. **n) Teste de adequação do passivo:** Conforme requerido pelo CPC 11 e Circular SUSEP nº 457/2012, a cada data de balanço deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos (TAP) para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos das despesas de comercialização diferidas e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros. O TAP considera premissas atuais e a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros. Caso seja identificada qualquer deficiência no resultado do teste, a Seguradora registrará a perda imediatamente ao longo da vida estimado do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **o) Provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10%, quando aplicável. A contribuição social é apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor à alíquota de 15%. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são constituídos sobre adições e exclusões temporárias. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos. **p) Provisões Técnicas de Seguros - As provisões técnicas são calculadas de acordo com as notas técnicas aprovadas pela SUSEP em seus critérios estabelecidos pelas resoluções em vigor e são registradas conforme informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **m) Provisão de Sinistros a Liquidar - Constituída com base nas notificações de sinistros, em valor suficiente para fazer face aos compromissos futuros, em decisões judiciais, onde o valor é determinado por peritos reguladores e assessores jurídicos que efetuam as avaliações com base na importância segurada e nas regulações técnicas, levando-se em conta a probabilidade de resultado desfavorável para a Seguradora. As provisões apresentadas são registradas conforme os demonstrativos recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., administradora do Consórcio DPVAT. **n) Teste de adequação do passivo:** Conforme requerido pelo CPC 11 e Circular SUSEP nº 457/2012, a cada data de balanço deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos (TAP) para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos das despesas de comercialização diferidas e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros. O TAP considera premissas atuais e a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros. Caso seja identificada qualquer deficiência no resultado do teste, a Seguradora registrará a perda imediatamente ao longo da vida estimado do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **o) Provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10%, quando aplicável. A contribuição social é apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor à alíquota de 15%. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são constituídos sobre adições e exclusões temporárias. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos. **p) Provisões Técnicas de Seguros - As provisões técnicas são calculadas de acordo com as notas técnicas aprovadas pela SUSEP em seus critérios estabelecidos pelas resoluções em vigor e são registradas conforme informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **m) Provisão de Sinistros a Liquidar - Constituída com base nas notificações de sinistros, em valor suficiente para fazer face aos compromissos futuros, em decisões judiciais, onde o valor é determinado por peritos reguladores e assessores jurídicos que efetuam as avaliações com base na importância segurada e nas regulações técnicas, levando-se em conta a probabilidade de resultado desfavorável para a Seguradora. As provisões apresentadas são registradas conforme os demonstrativos recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., administradora do Consórcio DPVAT. **n) Teste de adequação do passivo:** Conforme requerido pelo CPC 11 e Circular SUSEP nº 457/2012, a cada data de balanço deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos (TAP) para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos das despesas de comercialização diferidas e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros. O TAP considera premissas atuais e a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros. Caso seja identificada qualquer deficiência no resultado do teste, a Seguradora registrará a perda imediatamente ao longo da vida estimado do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **o) Provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10%, quando aplicável. A contribuição social é apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor à alíquota de 15%. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são constituídos sobre adições e exclusões temporárias. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos. **p) Provisões Técnicas de Seguros - As provisões técnicas são calculadas de acordo com as notas técnicas aprovadas pela SUSEP em seus critérios estabelecidos pelas resoluções em vigor e são registradas conforme informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **m) Provisão de Sinistros a Liquidar - Constituída com base nas notificações de sinistros, em valor suficiente para fazer face aos compromissos futuros, em decisões judiciais, onde o valor é determinado por peritos reguladores e assessores jurídicos que efetuam as avaliações com base na importância segurada e nas regulações técnicas, levando-se em conta a probabilidade de resultado desfavorável para a Seguradora. As provisões apresentadas são registradas conforme os demonstrativos recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., administradora do Consórcio DPVAT. **n) Teste de adequação do passivo:** Conforme requerido pelo CPC 11 e Circular SUSEP nº 457/2012, a cada data de balanço deve ser elaborado o teste de adequação dos passivos (TAP) para todos os contratos em curso na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos das despesas de comercialização diferidas e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros. O TAP considera premissas atuais e a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros. Caso seja identificada qualquer deficiência no resultado do teste, a Seguradora registrará a perda imediatamente ao longo da vida estimado do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **o) Provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida da alíquota de 10%, quando aplicável. A contribuição social é apurada sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor à alíquota de 15%. Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são constituídos sobre adições e exclusões temporárias. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos. **p) Provisões Técnicas de Seguros - As provisões técnicas são calculadas de acordo com as notas técnicas aprovadas pela SUSEP em seus critérios estabelecidos pelas resoluções em vigor e são registradas conforme informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **m) Provisão de Sinistros a Liquidar - Constituída com base nas notificações de sinistros, em valor suficiente para fazer face aos compromissos futuros, em decisões judiciais, onde o valor é determinado por peritos reguladores e assessores jurídicos que efetuam as avaliações com base na importância segurada e nas regulações técnicas, levando-se em conta a probabilidade de resultado desfavorável para a Seguradora. As provisões apresentadas**



Uma empresa do Grupo Banco Daycoval

*DayPrev Vida e Previdência S.A.*  
CNPJ 08.872.199/0001-50

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da  
**Dayprev Vida e Previdência S.A.**  
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Dayprev Vida e Previdência S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a

elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras,

independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia dos seus controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da

Dayprev Vida e Previdência S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2015

### DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Auditores Independentes  
CRC nº 2 SP 011609/O-8

**Francisco Antonio Maldonado Sant'Anna**  
Contador - CRC nº 1 SP 120424/O-8

**Deloitte.**